



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 528 - maio/2023
Resoluções - Nº 116 a 120/2023
(CAD/UFPI)

Teresina, 16 de maio de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 116, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para concluir Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/05/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.013955/2023-17;

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, afastamento da Servidora Técnico-Administrativa JOYCE ELÂNÝ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Diretoria de Contabilidade e Finanças, desta Universidade, para concluir curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, nível de Mestrado, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, por 6 (seis) meses, a partir de 05/07/2023, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de maio de 2023.

GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 117, DE 12 DE MAIO DE 2023

Autoriza afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para concluir Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/05/2023 e, considerando;

- o Processo Nº 23111.014107/2023-84;

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, afastamento da Servidora Técnico-Administrativa FABRÍCIA DE SOUSA MIRANDA GOIS, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Restaurante Universitário do Campus Profª Cinobelina Elvas - UFPI, desta Universidade, para concluir curso de Pós-Graduação em Administração Pública, nível de Mestrado, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, por 8 (oito) meses, a partir de 03/05/2023, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de maio de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 118, DE 12 DE MAIO DE 2023

Homologa Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com docente, e autoriza baixa patrimonial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/05/2022 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.051326/2021-97.

RESOLVE:

Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no dia 16/02/2023, com o servidor **Manuel da Guia Nunes da Cruz**, lotado no **Campus Amílcar Ferreira Sobral**, referente ao furto de um NOTEBOOK HP, patrimônio 255843 bem como autorizar a baixa patrimonial do bem supracitado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de maio de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2023

Cria a unidade de Gerência de Inovação Tecnológica na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí e atualiza sua estrutura administrativa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/05/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.010074/2023-44;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da unidade denominada Gerência de Inovação Tecnológica (GIT), como unidade hierárquica com Função Gratificada FG-1, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), da Universidade Federal do Piauí.

§ 1º A Gerência de Inovação Tecnológica (GIT) é uma unidade de fomento e operacionalização de ações de inovação tecnológica e empreendedorismo da UFPI, subordinada à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), com as seguintes competências:

I – propor, coordenar, supervisionar e acompanhar ações de fomento à inovação tecnológica e promoção da cultura de empreendedorismo;

II – apoiar ações de fortalecimento dos Programas institucionais da UFPI relacionados ao desenvolvimento científico, técnico e tecnológico;

III – propor a criação de ambientes de inovação e empreendedorismo de base científica e tecnológica e gerenciar tais ambientes, com políticas e ações voltadas para a sua consolidação e seu fortalecimento;

IV – promover a disseminação de iniciativas de geração de negócios e a articulação de parcerias com o setor produtivo e demais agentes do ecossistema da Inovação;

V – executar, em seu âmbito de atuação, medidas necessárias à execução da política de Inovação da UFPI e ao Desenvolvimento de Programas e/ou Projetos voltados ao Empreendedorismo e à Sustentabilidade.

§ 2º A chefia da Gerência de Inovação Tecnológica será exercida por um servidor efetivo da UFPI, nomeado e designado pelo Reitor, que em razão de seu exercício, receberá uma função gratificada FG1, a qual ficará condicionada a disponibilidade da existência da FG.

Art. 2º Atualizar a Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPESQI, incluindo a Gerência de Inovação Tecnológica (GIT), com a identificação da sua subordinação à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação – CPESI, conforme anexo único desta Resolução.

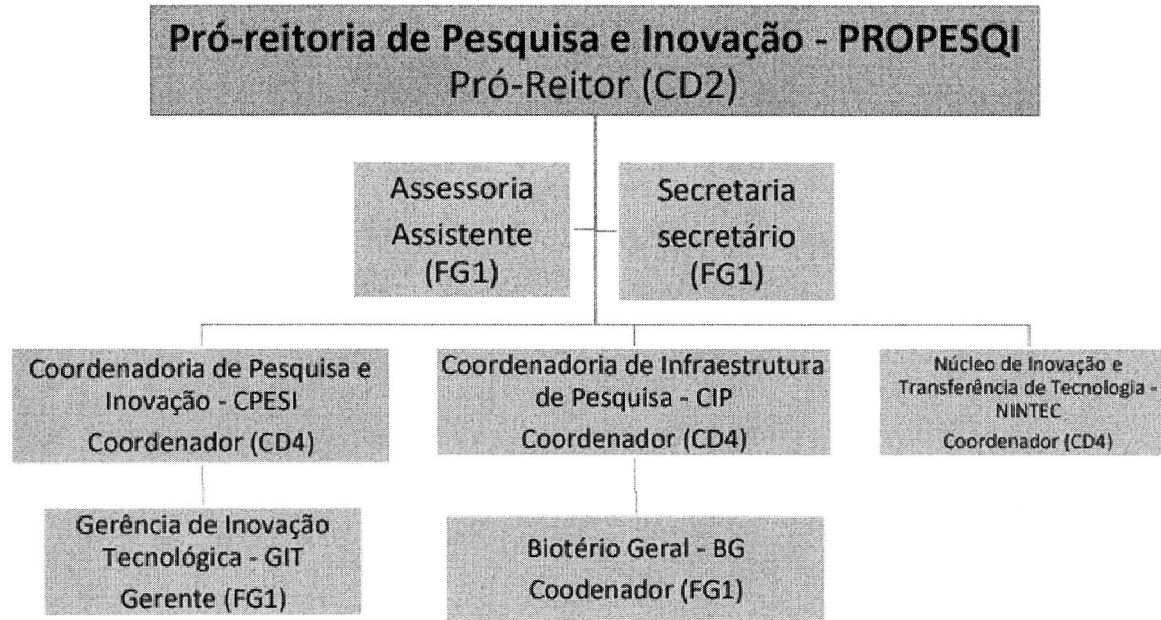
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de junho de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 15 de maio de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2023





Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 120, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza afastamento da Servidora Técnico-Administrativa para iniciar Curso de Mestrado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11/05/2023 e, considerando;

- o Processo Nº 23111.012437/2023-69;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Servidora Técnico-Administrativa SHISLENE GOMES ARAUJO AMORIM, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Superintendência de Recursos Humanos, desta Universidade, para iniciar o Curso de Pós-Graduação em Administração Pública na Universidade Federal do Piauí-UFPI, nível de Mestrado, no período de 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2023, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 15 de maio de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor